



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 726, DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a criar Colégio Militar nas cidades que especifica.

Autor: Deputado LOURIVAL MENDES
Relator: Deputado JEFFERSON CAMPOS
Relator Substituto: Deputado ROBERTO DE LUCENA

I - RELATÓRIO

Na reunião ordinária deliberativa do dia 14/12/11 desta Comissão, em decorrência da ausência do relator, Deputado JEFFERSON CAMPOS, tive a honra de ser designado relator substituto da presente proposição e acatei, na íntegra, o parecer do Nobre Parlamentar.

“O projeto de Lei nº 726, de 2011, do Deputado Lourival Mendes, autoriza a criação de Colégios Militares, nas cidades de São José do Ribamar, Pinheiro e Santa Inês, todas localizadas no Estado do Maranhão.

Em sua justificação, o autor destaca a excelência dos Colégios Militares, na área educacional, e a sua importante atuação na formação cívica e cidadã de seu corpo discente.

Conclui afirmando que, além das qualidades anteriormente indicadas, os Colégios Militares têm, em Estados mais carentes, como o Maranhão, o importante papel de se constituírem em porta de entrada para o ingresso dos jovens na carreira militar das Forças Armadas.

É o relatório.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

II - VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, deve ser destacado que os Colégios Militares são escolas públicas, que integram o Sistema Colégio Militar do Brasil, subordinado à Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial – DEPA, do Comando do Exército. São, portanto, escolas públicas organizadas e mantidas pelo Poder Executivo federal. Assim, para evitar uma colisão direta com o texto constitucional, a proposição apenas autoriza o Poder Executivo a criar Colégios Militares nas cidades de São José de Ribamar, Pinheiro e Santa Inês, no Estado do Maranhão.

Como a discussão sobre a constitucionalidade de projetos de lei autorizativos não é matéria do campo temático desta Comissão, deixo de manifestar-me sobre o tema, nos termos do art. 55, **caput** e parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Com oportunidade e pertinência temática a douta Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, que já tem a matéria sumulada, manifestar-se-á sobre o tema.

No que concerne ao campo temático desta Comissão Permanente, especificamente quanto à administração pública militar, a iniciativa é elogiável.

Como esclarece a página da DEPA, na rede mundial de computadores, o Sistema Colégio Militar se constitui em uma “Instituição secular, com sólida e reconhecida tradição na arte de ensinar”. Além disso, o Sistema busca “formar, para o Brasil de amanhã, lideranças educadas segundo ‘os valores do Exército Brasileiro’”.

Assim, a criação de Colégios Militares, nas cidades de São José de Ribamar, Pinheiro e Santa Inês, no Maranhão, além de propiciar ensino de elevada qualidade para a região, fator básico para um País que pretende ocupar um lugar de liderança no cenário mundial, irá contribuir, em fase extremamente importante da formação do futuro



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

cidadão, para consolidar, o sentimento de cidadania e reforçar o culto a valores elevados, como respeito e amor à Pátria.

Em consequência, sob esse aspecto, a proposição merece ser aprovada, uma vez que, contribuirá, de forma relevante, para a formação de uma sociedade que corresponde aos anseios de todos, a qual servirá de pilar para a concretização do objetivo nacional de reconhecimento da capacidade brasileira de assumir um papel mais proativo no cenário Internacional.

Pelo exposto, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** deste Projeto de Lei nº 726, de 2011.

Sala da Comissão, em de de
2011.

DEPUTADO JEFFERSON CAMPOS
RELATOR”

Sala da Comissão, em 14 de dezembro de 2011.

Deputado **ROBERTO DE LUCENA**
Relator Substituto